



ATA DA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO
DA FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA,
REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE
2018, NA SALA DA DIRETORIA DA
FACULDADE DE DIREITO

HORA DO INÍCIO: 11:00 h (onze horas).

DATA: onze de junho de dois mil e dezoito.

LOCAL: Sala da Diretoria da Faculdade de Direito da UFBA.

PRESIDÊNCIA: Professor Julio Cesar de Sá da Rocha.

PRESENCAS: Conselheiros: Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, Antonio Sá da Silva, Cristiana Menezes Santos, Daniel Oitaven Pamponet Miguel, Heron José de Santana Gordilho, Iran Furtado de Souza Filho, Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira e Saulo José Casali Bahia.

Representantes do Técnicos Administrativos: David Alves Gomes e Luis Carlos da Silva Castro.

Representantes do Corpo Docente: Gabriel Pereira Freitas Pinheiro, Mariana de Souza Andrade e Maria Hortência Pinheiro do Nascimento.

O presidente abriu os trabalhos dando boas-vindas a todos(as) presentes. Em seguida passou-se à análise da Pauta. O Presidente propôs a inversão dos pontos de pauta que, pela urgência de definição do ponto 02, seria analisado e discutido em primeiro lugar e depois abrir-se-ia discussão para a pauta como organizada. Por unanimidade, os Conselheiros acataram a proposta de inversão.

03) XXVII Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI. Solicitação de suspensão das aulas. Após os esclarecimentos feitos pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, Conselheiro Heron José de Santana Gordilho, colocou-se em votação o pedido de suspensão das aulas durante a realização do Evento. Após discussões ficou decidido que as aulas ficarão suspensas no dia 14 de junho de 2018, quinta-feira, nos turnos matutino, vespertino e noturno e no dia 15 de junho de 2018, sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, reiniciando-se as atividades acadêmicas às 18:30 horas.

01) Deliberação sobre Parecer da Comissão de Regimento Interno da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista consulta formulada pela Diretoria da Faculdade, a respeito do Art. 16 do citado Regimento. Fica registrado que o Parecer assinado pelo Presidente da Comissão, professor Misael Neto Bispo da França, passa a fazer parte integrante dessa Ata em anexo. Após a leitura do Parecer da Comissão, que

(Handwritten signatures in blue ink)



opinou pela realização da consulta prévia dos seguimentos da comunidade da Faculdade de Direito (docentes, discentes e servidores técnico-administrativos) passou-se a palavra ao Conselheiro Luis Carlos da Silva Castro que registrou da relevância dos técnicos administrativos terem direito a voto no Colegiado, pois em todas as instâncias da UFBA existe participação dos servidores. O Conselheiro Saulo José Casali Bahia sustentou que o Regimento Geral da UFBA, art.34, como norma hierarquicamente superior, indica que a eleição dos colegiados é na instância do próprio colegiado, não existe previsão de consulta. Após discussões entre os Conselheiros, que se encontram, devidamente gravadas, colocou-se em votação duas propostas: **Proposta 01**- da Comissão de Regimento Interno – que é fazer a consulta dos segmentos de acordo com o Parecer da Comissão de Regimento Interno da Faculdade de Direito. **Proposta 02** – do Conselheiro Saulo José Casali Bahia – de não realização da consulta com base no art.34, do Regimento Geral da UFBA. Votaram na Proposta 01 os Conselheiros Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira, David Alves Gomes e Luis Carlos da Silva Castro. Votaram na Proposta 02 os Conselheiros Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, Saulo José Casali Bahia, Iran Furtado de Souza Filho, Antonio Sá da Silva, Daniel Oitaven Pamponet Miguel, Gabriel Pereira Freitas Pinheiro e Mariana de Souza Andrade. Abstiveram-se o Presidente e a Conselheira Cristiana Menezes Santos. **Venceu a Proposta 02 por 08 votos a 03 votos para a Proposta 01.** A votação no Colegiado segue a Regra Geral do art. 34 do Regimento Interno da UFBA e art. 15 do Regimento Interno da FUFBA.

02) Processo 23066.022753/2018-44 Concurso Público ao Magistério Superior: resposta da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Pessoas. O Presidente, após leitura do Despacho, que passa a fazer parte integrante dessa Ata em anexo, propôs a criação de Comissão formada por um representante de cada segmento – docente, discente e técnico administrativo – para efetuar cuidadosa análise da questão, diante do prazo do Edital 01/2018, atendendo à Resolução vigente; ou esperar a Resolução que está a discutir o tema das cotas, prevendo alteração para toda Universidade. Definida Comissão em próxima reunião ordinária da Congregação: Conselheiros Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Daniel Oitaven, David Alves Gomes e a indicação pelo representante discente, ressaltando-se a imposição regimental sobre votação em matéria de concurso.

04) Planejamento Estratégico: missão e visão. Retirado de Pauta para ser analisado em próxima reunião ordinária da Congregação.



05) Seleção de alunos para dupla titulação em Coimbra: recursos e homologação de resultado. Conforme Ata produzida pela Comissão de Seleção, composta pelos professores Saulo José Casali Bahia, Presidente, Cynthia de Araújo Lima Lopes e Emanuel Lins Freire Vasconcellos, o resultado foi o seguinte: 1º lugar – Kaio Cunha Pedreira; 2º lugar – Maria Antônia Ramos Barbosa de Souza; 3º lugar Lara Albuquerque Trocoli da Silveira; e 4º lugar – Isis Vieira Passos. Observando-se que são 03 vagas. A candidata Rogilene Bispo Batista dos Santos apresentou recurso contra indeferimento da inscrição por não alcançar coeficiente de rendimento especificado no Edital. A Comissão fez detida análise, como está explicitada na Ata da Seleção. A Congregação decidiu que esse assunto será analisado na próxima reunião ordinária diante de pedido de vista da representação estudantil. A citada Ata da Comissão de Seleção passa a fazer parte, em cópia, como anexo, dessa Ata da Congregação.

06) Requerimento das docentes Andréa Presas, Isabela Fadul, Renata Dutra e Adriana Wyzykowski, com solicitação de pedido de reconsideração em decisão da Congregação sobre grupo de componentes curriculares do curso de graduação do Departamento de Direito Privado. Houve solicitação dos docentes Marco Aurélio de Castro Júnior e outros de consulta à Comissão de Normas da UFBA sobre requisitos para agrupamento de componentes curriculares do curso de graduação do Departamento de Direito Privado, solicitando-se sobrestamento da decisão da Congregação sobre a matéria até manifestação da instância. Após discussões o Presidente encaminhou para os Conselheiros decidirem contra ou favor do sobrestamento do feito em face da consulta de manifestação da Comissão de Normas da Universidade Federal da Bahia. 07 (sete) votos CONTRA o sobrestamento dos(as) Conselheiros Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Iran Furtado de Souza Filho, Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira e Saulo José Casali Bahia, David Alves Gomes, Gabriel Pereira Freitas Pinheiro e Mariana de Souza Andrade. 03 votos A FAVOR do sobrestamento dos(as) Conselheiros Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, Cristiana Menezes Santos, Daniel Oitaven Pamponet Miguel. Abstiveram-se o Presidente e o Conselheiro Luis Carlos da Silva Castro. Em seguida procedeu-se à votação da inclusão ou não das Disciplinas DIR164 *Legislação Social e Direito Trabalho*; DIR175 *Legislação Social*, com o seguinte questionamento: SIM ou NÃO para a inclusão, em conformidade como encaminhado por decisão, por maioria, do Departamento de Direito Privado, sem ainda definir o Bloco/Aglomerado em serem alojadas. 09 (nove) votos SIM, pela inclusão, dos(as) Conselheiros Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Iran Furtado de Souza



Filho, Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira e Saulo José Casali Bahia, David Alves Gomes, Luis Carlos da Silva Castro, Gabriel Pereira Freitas Pinheiro e Mariana de Souza Andrade. A Conselheira Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado solicitou que ficasse registrada sua ausência no momento da votação. Votou pela NÃO inclusão a Conselheira Cristiana Menezes Santos com declaração de voto por entender que disciplinas alheias à grade Curricular do Curso de Direito não poderiam ser representadas no Colegiado. O Conselheiro Saulo José Casali Bahia procedeu declaração de voto indicando a regularidade da inclusão das referidas disciplinas. Pelo prof. Saulo Casali foi dito que: de acordo com a Resolução 01/2015 (Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu - REGPG), art. 127, a representação docente se compõe de um mínimo de sessenta por cento (60%) pertencente à Unidade Universitária que sedia o curso; e de um máximo de quarenta por cento (40%) das demais Unidades Universitárias que ofereçam componente curricular ao curso. Ou seja, a composição deve integrar (de modo exclusivo ou não) professores pertencentes (lotados) na Faculdade de Direito, não necessariamente ministrantes de disciplinas exclusivas do curso de direito, já que basta serem professores pertencentes “à Unidade Universitária que sedia o curso” de graduação em Direito, e não professores do “curso de graduação em Direito”. O regimento interno da Faculdade de Direito, por sua vez, sabendo-se que em nada pode contrariar o REGPG, previu que o Colegiado do Curso de Graduação em Direito será composto por 21 (vinte um) membros professores, sendo 7 (sete) de cada Departamento, representando matéria ou grupo de matérias afins, vigorando a partir do vencimento de cada mandato (art. 19, I), sem fazer menção a que estas matérias sejam exclusivas do curso de graduação em direito (mas apenas que fossem oferecidas pelos departamentos da Faculdade de Direito). Simultaneamente previu (art. 19, II) que compõe o Colegiado “um representante de cada componente curricular ou grupo de componentes curriculares do curso de Graduação (sem definir qual) definidos pela Congregação, respeitados os limites do inciso anterior”. Ou seja, interpretando-se as regras em conjunto e atento à hierarquia entre elas, cabe à Congregação, assim, definir os componentes curriculares, representando matéria ou grupo de matérias afins, não necessariamente exclusivas do curso de graduação em Direito, alcançando professores vinculados aos Departamentos. Absteve-se o Presidente. Como último encaminhamento para votação, o Presidente apresentou as duas propostas: **Proposta 01 – do Departamento de Direito Privado** – apenas a inserção das Disciplinas DIR164 *Legislação Social e Direito Trabalho*; DIR175 *Legislação Social*,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.



no Bloco de Direito do Trabalho (Bloco 07). **Proposta 02 – do Conselheiro Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira** – redistribuição dos componentes curriculares atendendo a proporcionalidade dos docentes, sendo 04 Blocos para Direito Civil, como decidido pela Congregação anteriormente, incluindo DIR061 *Direito das Relações de Consumo* e DIR063 *Direito Agrário*; 01 Bloco para Direito Empresarial e afins, 01 Bloco para Direito do Trabalho e afins e 01 Bloco para DIR164 *Legislação Social e Direito Trabalho*; DIR175 *Legislação Social*. **01 voto, na Proposta 01**, do Conselheiro Iran Furtado de Souza Filho. **10 (dez) votos, na Proposta 02**, dos(as) Conselheiros(as) Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Antonio Sá da Silva, Daniel Oitaven Pamponet Miguel, Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira e Saulo José Casali Bahia, David Alves Gomes, Luis Carlos da Silva Castro, Gabriel Pereira Freitas Pinheiro, Mariana de Souza Andrade e Maria Hortência Pinheiro do Nascimento. Abstiveram-se o Presidente e a Conselheira Cristiana Menezes Santos. Registrada a ausência da Conselheira Alessandra Rapacci Mascarenhas no momento da votação. A Congregação aprovou por 10 votos a favor, 01 voto contra e 02 abstenções a Proposta dos Blocos de Componentes Curriculares abaixo discriminados:

Aprovação da Congregação em 11 de junho de 2018

1) Bloco Civil (I):

DIRA82 *Teoria Geral do Direito Civil I*; DIRA86 *Teoria Geral do Direito Civil II*; DIR196 *Direito Autoral e da Propriedade Industrial*;

2) Bloco Civil (II):

DIR090 *Direito das Obrigações I*; DIR090 *Direito das Obrigações II*; DIRA92 *Direito dos Contratos*; DIR061 *Direito das Relações de Consumo*; DIR197 *Novas figuras contratuais*.

3) Bloco Civil (III):

DIR192 *Direitos Reais I*; DIRB15 *Direitos Reais II*; IR205 *Direito Imobiliário e Registros Públicos*; DIR063 *Direito Agrário*;

4) Bloco Civil (IV):

DIR015 *Direito de Família*; DIR016 *Direito das Sucessões*; DIR206 *Temas Aprofundados de Direito Civil*;

5) Bloco Empresarial:

DIRA95 *Direito Empresarial*; DIRA76 *Direito Societário*; DIR029 *Direito Falimentar*; DIRB08 *Falência e Recuperação de Empresas*; DIR198 *Direito Bancário*; DIR047 *Direito Internacional Privado*; DIR199 *Contratos Internacionais do Comércio*; DIRB65 - *ACCS Empreendedorismo Social*.

6) Bloco Trabalho:

DIR043 *Direito do Trabalho I*; DIR045 *Direito Coletivo do Trabalho e*

nu. [Handwritten signatures and initials in blue ink]



Sindical; DIR201 Direito do Trabalho II; DIR202 Temas Aprofundados de Direito do Trabalho; DIR062 Direito da Seguridade Social; DIR214 Direito da Segurança e Medicina do Trabalho;

7) Bloco Legislação Social:

DIR164 Legislação Social e Direito Trabalho; DIR175 Legislação Social.

07) O que ocorrer: registro sobre a importância do XXVII CONPEDI na Faculdade de Direito e Seminário Desafios do Ensino Jurídico, Democracia e Sistema de avaliação, nos dias 15 e 16 de junho de 2018, com abertura 18:30h.

Não tendo mais nada a ser discutido o Presidente, agradecendo a presença de todos, encerrou a sessão, da qual, eu, Noecy Nunes de Almeida, Secretária da Congregação, lavrei a presente ata a ser devidamente assinada após sua aprovação e todas as falas e discussões, durante a Reunião, encontram-se gravadas à disposição de todos. Salvador, 11 de junho de 2018.

Julio Cesar
Julio Cesar de Sá da Rocha

[Signature]
Francisco Bertino Bezerra de Carvalho

[Signature]
Alessandra Rapacci Mascarenhas

[Signature]
Antonio Sa da Silva

[Signature]
Cristiana Menezes Santos

[Signature]
Daniel Oitaven Pamponet Miguel

[Signature]
Heron José de Santana Gordilho

[Signature]
Iran Furtado de Souza Filho

[Signature]
Murilo Carvalho Sampaio de Oliveira

[Signature]
Saulo José Casali Bahia

[Signature]
Luis Carlos da Silva Castro

David Alves Gomes

Gabriel Pereira Freitas Pinheiro

[Signature]
Mariana de Souza Andrade

[Signature]
Maria Hortência Pinheiro do Nascimento



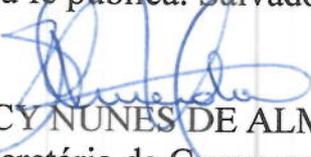
ATA DA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO
DA FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA,
REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE
2018, NA SALA DA DIRETORIA DA
FACULDADE DE DIREITO

Retificação

Retifico a Ata da Congregação de 11 de junho de 2018 para incluir o Relatório abaixo discriminado, que por um erro de digitação, não constou da citada Ata:

07) O que ocorrer: Relatório de Atividade Extensionista SAJU-UFBA, 2014 a 2017, enviado pela Professora Renata Queiroz Dutra. Relatora: Conselheira Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado. **Aprovado, à unanimidade.**

Eu, Noecy Nunes de Almeida, Secretária da Congregação, lavrei a presente RETIFICAÇÃO, à qual dou fé pública. Salvador, 20 de março de 2019.


NOECY NUNES DE ALMEIDA
Secretária da Congregação
Siape 1476200

OFÍCIO NÚMERO 04/2019
Salvador, 19 de março de 2019

Ilmo Diretor da Faculdade de Direito da UFBA e Presidente da Congregação,
Prof. Dr. Júlio Rocha,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar que, por um lapso, não constou em ata da Congregação aprovação dos relatórios do SAJU do período de 2014 a 2017. Na reunião do dia 24/4/2018, em que o tema constou do item 17 da ata, o pedido de aprovação foi baixado em diligência, por determinação da relatora, Conselheira Alessandra Prado. Entretanto, embora atendido o pedido e aprovados os relatórios na reunião seguinte, tal deliberação não constou em ata, o que impede o encaminhamento dos relatórios à Proext para a devida emissão dos certificados.

Sendo assim, solicito a retificação da ata da reunião subsequente à reunião do dia 24/4/2018, a fim de que conste a aprovação dos referidos relatórios.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Laís Santos Correia de Melo

Associada e membra da Comissão Estrutura do SAJU



Renata Queiroz Dutra

Coordenadora científica do núcleo de assistência

53 00020 8111 6188-9050